CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Protocolo nº 13126
19 SET 2022
Folhas

Ofício nº 261/ 2022

Piraí, 19 de setembro de 2022.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicito a Vossa Excelência, autorização para que esta Câmara participe do certame para Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial, para o fornecimento de combustível, estimando um consumo de 40.800 (Quarenta mil e oitocentos) Litros de Gasolina; e 2.880 (Dois mil, oitocentos e oitenta) Litros de Álcool. Totalizando a quantia de 43.680 (Quarenta e três mil seiscentos e oitenta) Litros de combustível.

Informo a V. Exª., que tal procedimento encontra-se amparado no Artigo 6º do Decreto Municipal 2.552 de 12/12/2006 e também proporcionará significativa economia aos cofres públicos.

Na certeza de poder contar com vossa atenção, renovo protestos de grande estima e distinta consideração.

Alex Joaquim da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Senhor
ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
D.D. Prefeito do Município de Piraí

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro - Piraí - RJ
Tel.: (24) 2431-1626 / 2431-1336
Telefax: (24) 2431-1583

Piraí - RJ

Memória de cálculo para aquisição de combustível para
Câmara Municipal de Piraí

Em atendimento ao disposto na resolução nº 517/ 2009 a qual instituiu a cota de combustível mensal para os vereadores, em seu artigo 2º no total de 240 litros / mês para cada, portanto sendo conforme abaixo:

240 (Litros) X 10 (Vereadores) = 2.400 (Litros) mês gasolina
240 (Litros) X 01 (Vereador) = 240 (Litros) mês de álcool
2400 X 12 = 28.800 (Litros) anual de gasolina
240 X 12 = 2.880 (Litros) anual de álcool

Veículo Oficial

O total de combustível solicitado para abastecimento do veículo oficial é feito com base no consumo dos anos anteriores, bem como, por estimativa considerando eventual entre o total solicitado e o efetivamente consumido.

12.000 (Litros) ano

Piraí, 19 de setembro de 2022.

Alex Joaquim da Silva
Presidente da Câmara Municipal